



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 472, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DESIGNA INTEGRANTES PARA ATUAREM EM DUAS
COMISSÕES PERMANENTES DE SINDICÂNCIAS E
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. REVOGA A
PORTARIA Nº 268, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 85, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 625/2011 e Lei Municipal n.º 631/2011,

Considerando o Memorando nº 52/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cópia anexa,

Considerando o interesse público em dar andamento e celeridade aos Processos Administrativos já instaurados,

DESIGNA, a contar desta data, servidores para atuarem em duas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos, de forma temporária até a conclusão dos 12 (doze) processos já instaurados, conforme segue:

Comissão A:

Charla Pereira, mat. 054, Tesoureira – Presidente

Ramon Possebon, mat. 507, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos;

Tirone Roberto Mann, mat.127, Recepcionista.

Comissão B:

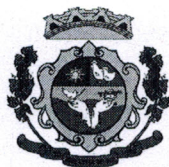
Adriana Texeira, mat.253, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Finanças e Tributação;

Patrícia Lúcia Bagatini, mat. 242, Fiscal;

Marcelino Rebelatto, mat. 094, Odontólogo - Presidente¹.

¹ Os integrantes Tirone Roberto Mann, Patrícia Lúcia Bagatini e Marcelino Rebelatto receberão a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos.

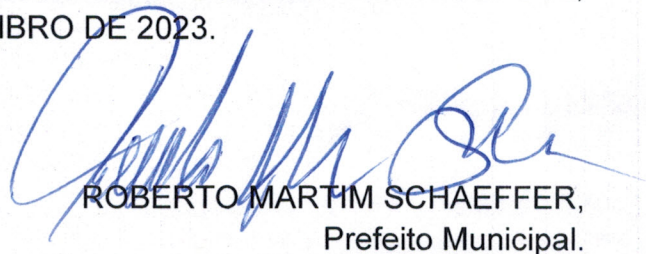
Já os integrantes Adriana Texeira e Ramon Possebon, são servidores efetivos e estáveis, apenas ocupando Cargos em Comissão, não retirando suas condições de servidores efetivos e estáveis no cargo de Agente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Revoga na íntegra a Portaria nº 268, de 26 de maio de 2023.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 25/09/2023



Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Administrativo Auxiliar. Assim, considerando a ocupação de Cargo em Comissão dos servidores citados, não há possibilidade de pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial. Por fim, a servidora Charla Pereira recebe Gratificação em razão do exercício da atividade de Gestora do Fundo Municipal de Previdência (RPPS), de modo que não é permitido legalmente a acumulação de pagamento de mais de uma gratificação.